



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

## RESOLUÇÃO Nº 47/2018

Autoriza o Consorcio a repassar valores a entidade associativa AGCOMP – Associação Gaúcha de Consorcio Públicos.

1

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto,

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Consórcio CISVALE a contribuir mensalmente com a AGCOMP – Associação Gaúcha de Consórcio Públicos, em valores a serem estabelecidos na sua respectiva Assembleia geral.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 13 de abril de 2018.

**GIOVANE WICKERT**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Assessoria Jurídica**

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS